



# Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



8 de 16

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 3.19 - Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber principalmente pela comercialização de produtos e prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como após a eliminação das vendas entre empresas da Companhia.

#### (a) Prestação de serviços

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

As receitas de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de serviços de irrigação são reconhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços. As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são contabilizadas na data da prestação do serviço, como contas a receber de clientes a faturar, com base em estimativas mensais levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

#### (b) Contratos de construção

Contrato de construção é um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos que estejam diretamente inter-relacionados ou interdependentes em função da sua concepção, tecnologia e função ou do seu propósito ou uso final.

A receita de construção é composta por contratos na modalidade custo mais margem (*cost plus*), onde a receita é reconhecida por referência aos custos incorridos dos contratos, adicionado de uma margem. Esta margem adicional é relativa ao trabalho executado pela Companhia sobre os contratos de construção, que é adicionada aos custos de construção incorridos, gerando o total que é reconhecido como receita de construção, de acordo com o CPC 17 e IAS 11 - Contratos de Construção.

Os custos dos contratos são reconhecidos na demonstração do resultado como custos dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos contratos são considerados para mensuração da receita, que segue o método de custo mais margem.

#### (c) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa de juros efetiva. Quando uma perda do valor recuperável (*impairment*) é identificada em relação a uma aplicação financeira ou uma conta a receber, a Companhia reduz o valor contábil ao seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa de juros efetiva original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados ao ativo, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa de juros efetiva utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do instrumento.

#### (d) Receita de dividendos

A receita de dividendos é reconhecida quando o direito de receber o pagamento é estabelecido.

### 3.20 - Partes relacionadas

A Companhia reconhece como parte relacionada, além das relações de negócios mantidas com as suas Subsidiárias Integrais, as transações financeiras mantidas com o pessoal chave da Administração, com o seu Acionista majoritário e com as Empresas ou Órgãos a ele ligados, direta ou indiretamente, desde que haja com essas Empresas ou Órgãos relações contratuais formalizadas que gerem transações financeiras.

### 3.21 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

A Demonstração do Valor Adicionado foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Financeiras, seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado e tendo por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período, sendo apresentada como informação suplementar às Demonstrações Financeiras Consolidadas, pois não é uma demonstração prevista, nem obrigatória, conforme o IFRS.

### 3.22 - Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2015:

A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

(a) IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes" - Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2017 e substitui a IAS 11 - "Contratos de Construção", IAS 18 - "Receitas" e correspondentes interpretações. A administração está avaliando os impactos de sua adoção.

(b) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018. Ele substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 mantém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece três principais categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. Traz, ainda, um novo modelo de perdas de crédito esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas. O IFRS 9 abrange as exigências de efetividade do hedge, bem como exige um relacionamento econômico entre o item protegido e o instrumento de hedge e que o índice de hedge seja o mesmo que aquele que a administração de fato usa para fins de gestão do risco. A administração está avaliando o impacto total de sua adoção.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia e suas controladas.

### 04. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia e suas subsidiárias fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

#### (a) Reconhecimento de receita de construção

A receita de construção é composta por contratos na modalidade custo mais margem (*cost plus*), onde a receita é reconhecida por referência aos custos incorridos dos contratos, adicionado de uma margem. A companhia passou a aplicar "margem zero" a partir de julho de 2015, após considerar a resolução 072/2015 da Agência Reguladora que definiu pelo não reconhecimento da margem de construção na indenização de ativos prevista nos contratos de Concessão, pelos Municípios.

#### (b) Benefícios de planos de previdência complementar

O valor atual destas obrigações depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam determinadas premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão, está a taxa de juros de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas poderão afetar o valor contábil das obrigações dos planos de pensão.

A Companhia determina a taxa de juros de desconto apropriada ao final de cada exercício. Esta é a taxa de juros que deveria ser usada para determinar o valor presente de saídas de caixa futuras estimadas, que devem ser necessárias para liquidar as obrigações de planos de pensão. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, a Companhia considera que a taxa de desconto no Brasil, para fins de atendimento ao disposto nas normas contábeis, deve ser obtida com base nos retornos oferecidos pelos títulos do governo (NTN-B) na data-base da avaliação atuarial, sem ajustes em função de fatores de risco Brasil ou expectativas futuras de oscilações na rentabilidade destes títulos.

As premissas atuariais utilizadas pela Companhia são revisadas regularmente e podem divergir de forma relevante dos resultados reais de acordo com as mudanças de mercado e condições econômicas, fatos regulatórios, regulamentos judiciais, aumento ou diminuição nos índices de demissões ou na expectativa de vida dos participantes.

#### (c) Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e o valor e época de resultados tributáveis futuros.

Dado o amplo espectro de relacionamentos de negócios, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrados. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência em auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para que tais diferenças temporárias possam ser utilizadas.

A realização de créditos de impostos diferidos está condicionada a eventos futuros que irão tornar as provisões que lhe deram origem dedutíveis nos termos da legislação fiscal em vigor.

#### (d) Perda do valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda de valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos incrementais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos 5 (cinco) anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e a taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

#### (e) Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas

As provisões são reconhecidas e atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas as políticas da companhia, a natureza de cada ação e apoiadas na opinião de sua área jurídica.

#### (f) Contratos de empréstimos e financiamentos

A Companhia possui empréstimos e financiamentos para os quais são exigidos o cumprimento de determinados índices financeiros e outras condições (*covenants* - Nota 12). Alguns contratos preveem que no caso de descumprimento desses índices a Companhia apresente garantias reais adicionais ao credor ou restabeleça os índices financeiros previstos nos contratos em determinado prazo. Finalmente, caso isso não ocorra, o credor poderá decretar vencimento antecipado da dívida.

Com o objetivo de minimizar o risco de descumprimento desses *covenants*, a Administração da Companhia realiza sua verificação trimestralmente, considerando as fórmulas de cálculo dos índices especificadas em cada contrato, observa os prazos estabelecidos para a comunicação com as instituições financeiras, bem como o reflexo do descumprimento de cláusulas de um contrato em outros contratos (*"cross-default"*), procurando apresentar garantias adicionais, quando houver possibilidades ou renegociar as condições contratuais, mantendo as obrigações sob monitoramento.

### 05. Contratos de Concessão de Serviços Públicos

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia e sua subsidiária COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A ("COPANOR") possuíam Contratos de Concessão ou Contratos de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com 634 municípios do Estado de Minas Gerais (635 em 31 de dezembro de 2014). Os Contratos de Concessão e/ou os Contratos de Programa são firmados com cada município, por períodos que variam entre 30 anos e 99 anos, sendo todos os contratos bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente.

As tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são reguladas pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE - MG). Estas tarifas devem garantir a sustentabilidade econômica e financeira da prestação dos serviços, como exposto na Lei Federal nº 11.445/07, cabendo, portanto, à ARSAE - MG determiná-las através de revisões periódicas, bem como proceder aos seus respectivos reajustes anuais que tem por objetivo o realinhamento de preços das tarifas, em face à inflação. A cobrança pelos serviços ocorre diretamente dos usuários, tendo como base o volume de água e esgoto faturados multiplicado pela tarifa autorizada.

Encontra-se em curso, junto à ARSAE-MG, processo de revisão tarifária iniciado em 16 de outubro de 2015, tanto para COPASA, quanto para a COPANOR a pedido da Controladora.

Em 31 de dezembro de 2015, existem 97 concessões (79 em dezembro de 2014) que estão em fase de negociação com os municípios. Abaixo participação percentual no faturamento total da Companhia das concessões vencidas mais relevantes:

Município	% sobre faturamento	
	31/12/2015	31/12/2014
Varginha .....	1,34	1,34
Santa Luzia.....	1,39	1,39
Ubá.....	0,40	0,47

A Administração acredita que todas as concessões vencidas e ainda não renovadas resultarão em novos contratos, descartando o risco de descontinuidade na prestação dos serviços de água e esgoto nessas localidades municipais.

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia possui R\$574.673 (R\$558.964 em dezembro de 2014) registrados como ativo financeiro (contas a receber do poder concedente-municípios). Estes valores foram ajustados aos respectivos valores presentes no reconhecimento inicial, tendo sido descontados pelas taxas médias ponderadas de Custo Médio Ponderado de Capitais - WACC.

Os resultados dos serviços de construção realizados pela Companhia no exercício estão demonstrados abaixo:

Controladora / Consolidado	31/12/2015		31/12/2014	
Receitas de construção.....	666.532		978.301	
Custos de construção.....	(661.804)		(961.705)	

### 06. Caixa e Equivalentes de Caixa

#### (a) Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
Recursos em caixa e bancos.....	62.851	49.509	63.156	51.480
Certificados de depósitos bancários de curto prazo .....	494.234	279.559	518.698	279.559
<b>Total.....</b>	<b>557.085</b>	<b>329.068</b>	<b>581.854</b>	<b>331.039</b>

A Companhia mantém os recursos próprios provenientes de sua atividade aplicados em Certificados de Depósito Bancário - CDBs, títulos de renda fixa, cuja remuneração é baseada, substancialmente, na variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, que no exercício de 2015, foi de 99,0% a 102,0% (2014 - 100,0% a 110,5%). No exercício de 2015, as receitas financeiras provenientes dessas aplicações totalizaram R\$52.655 (R\$21.933 em 2014).

Nos exercícios de 2015 e de 2014, a Companhia classificou seus títulos e valores mobiliários como caixa e equivalentes de caixa, por serem considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato com prazo original de vencimento inferior a 90 dias e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

#### (b) Movimentação das aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
<b>Em 01 de janeiro .....</b>	<b>279.559</b>	<b>220.356</b>	<b>279.559</b>	<b>220.356</b>
Novas aplicações.....	3.250.097	2.612.585	3.305.768	2.612.585
Rendimentos .....	52.655	21.933	54.400	21.934
Resgates .....	(3.088.077)	(2.575.315)	(3.121.029)	(2.575.316)
<b>Em 31 de dezembro.....</b>	<b>494.234</b>	<b>279.559</b>	<b>518.698</b>	<b>279.559</b>

Os ativos financeiros incluem somente valores em Reais, não havendo aplicações em moeda estrangeira. Nenhum desses ativos financeiros está vencido e não foram identificadas perdas dos seus valores recuperáveis.

### 07. Contas a Receber de Clientes e Demais Contas a Receber

As contas a receber de clientes e demais contas a receber da Companhia são mantidas apenas em Reais.

#### (a) Contas a receber de clientes

Os valores a receber de clientes têm a seguinte composição por vencimento:

Valores	Controladora		Consolidado	
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
Vencidos.....	218.670	181.757	221.263	184.196
Vencidos até 30 dias.....	97.171	71.479	98.171	72.209
Vencidos de 31 até 60 dias .....	46.918	38.286	47.484	38.766
Vencidos de 61 até 90 dias .....	24.256	20.011	24.633	20.348
Vencidos de 91 até 180 dias .....	39.599	30.117	40.245	30.844
Vencidos acima de 180 dias .....	10.726	21.864	10.730	22.029
A vencer .....	178.102	196.575	181.589	199.674
Faturados.....	396.772	378.332	402.852	383.870
A faturar .....	378.715	338.021	379.300	338.702

Contas a receber de clientes..... 775.487 716.353 782.152 722.572

(-) Provisão para perdas de contas a receber de clientes.... (21.682) (30.268) (23.909) (31.846)

753.805 686.085 758.243 690.726

Contas a receber de longo prazo<sup>(6)</sup>..... 178.807 197.511 178.807 197.511

**Contas a receber de clientes, líquidas .....** **932.612** **883.596** **937.050** **888.237**

<sup>(6)</sup> Refere-se ao termo de compensação realizado com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, conforme descrito na Nota 23.

A movimentação na provisão para perdas de contas a receber de clientes da Companhia foi a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
<b>Em 01 de janeiro .....</b>	<b>30.268</b>	<b>23.336</b>	<b>31.846</b>	<b>24.004</b>
Provisão para perdas de contas a receber.....	122.364	92.358	125.869	95.377
Contas a receber de clientes baixadas durante o exercício como incobráveis.....	(130.950)	(85.426)	(133.806)	(87.535)
<b>Em 31 de dezembro.....</b>	<b>21.682</b>	<b>30.268</b>	<b>23.909</b>	<b>31.846</b>

A provisão para perdas do valor recuperável de contas a receber foi registrada no resultado do exercício como despesas com vendas. Os valores debitados à conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

#### (b) Demais contas a receber

As outras classes de contas a receber de clientes e demais contas a receber não contém ativos com perda do valor recuperável.

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação deste relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima. A Companhia mantém receitas tarifárias como garantia em financiamentos (Nota 20).